



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.385, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aplicação dos recursos vinculados ao Ministério do Turismo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução de atividades com a Transcitrusfest, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Unidade do Turismo

04 – Administração

695 – Turismo

0094 – Promoção do Turismo

2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (5090) (1101) ..R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes das transferências do convênio com o Ministério do Turismo, específicos para a Transcitrusfest.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de março de 2010.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração